

# PREGÃO ELETRÔNICO

90015/2024/CFS

# **CONTRATANTE** (UASG)

(260135)

### **OBJETO**

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a demanda das unidades do Cetras-SP/Registro e Cecfau-Araçoiaba da Serra

# VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ SIGILOSO

# DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

# **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço

# **MODO DE DISPUTA:**

aberto e fechado

# PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



# Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	3.8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	.13
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	.17
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	.19
	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.	DOS RECURSOS	.19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	.20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	.23
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº .90015/2024/CFS.

(Processo Administrativo n°020.00015704/2024-98)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do(a) Centro de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é de aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a demanda das unidades do Cetras-SP/Registro e Cecfau-Araçoiaba da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (<a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>).
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
  - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007</u>, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
  - 3.5.1. Para os itens 01 ao 36, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u>, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da <u>Lei nº 14.133, de 2021;</u>
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.
- 3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

# 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  - 4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - 4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal</u>;
  - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16</u> da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.
  - 4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº</u> 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
  - 4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
  - 4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei</u> Complementar nº 123, de 2006.
  - 4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
  - 4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2. Marca:
  - 5.1.3. Fabricante:
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não poderão aplicar os benefícios decorrentes

desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

- 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006.</u>
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
  - 5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

```
Item 1: R$ 3,00 (três reais) – Bota de Segurança Tamanho 42;
Item 2: R$ 2,00 (dois reais) - Bota de Segurança Tamanho 41;
Item 3: R$ 2,00 (dois reais) - Bota de Segurança Tamanho 40;
Item 4: R$ 2,00 (dois reais) – Bota de Segurança Tamanho 39;
Item 5: R$ 2,00 (dois reais) – Bota de Segurança Tamanho 38;
Item 6: R$ 2,00 (dois reais) - Bota de Segurança Tamanho 37;
Item 7: R$1,50 (um real e cinquenta centavos) - Bota de Segurança Tamanho 36;
Item 8: R$ 4,00 (quatro reais) - Bota de Segurança Tamanho 35;
Item 9: R$ 1,00 (um real) – Luva de Proteção;
Item 10: R$ 0,80 (oitenta centavos) – Luva de Segurança;
Item 11: R$ 0,20 (vinte centavos) – Luva de Segurança de material de algodão;
Item 12: R$ 1,20 (um real e vinte centavos) - Protetor Auricular;
Item 13: R$ 0,40 (quarenta centavos) – Oculos de Proteção;
Item 14: R$ 2,00 (dois reais) – Avental de Soldador;
Item 15: R$ 2,00 (dois reais) - Capa de Chuva;
Item 16: R$ 2,00 (dois reais) - Perneira;
Item 17: R$ 0,80 (oitenta centavos) - Protetor Solar;
Item 18: R$ 2,00 (dois reais) - Camisa Tamanho P;
Item 19: R$ 2,00 (dois reais) - Camisa Tamanho M;
Item 20: R$ 2,00 (dois reais) - Camisa Tamanho G;
Item 21: R$ 2,00 (dois reais) - Camisa Tamanho GG;
Item 22: R$ 2,00 (dois reais) -Calça Profissional Tamanho P;
Item 23: R$ 2,00 (dois reais) - Calça Profissional Tamanho M;
Item 24: R$ 3,00 (três reais) - Calça Profissional Tamanho G;
Item 25: R$ 3,00 (três reais) - Calça Profissional Tamanho GG;
Item 26: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) - Bota de Segurança Tamanho 42;
Item 27: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) - Bota de Segurança Tamanho 41;
Item 28: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) - Bota de Segurança Tamanho 40;
Item 29: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) - Bota de Segurança Tamanho 39;
Item 30: R$1,50 (um real e cinquenta centavos) -Bota de Segurança Tamanho 38;
Item 31: R$1,40 (um real e quarenta centavos) - Bota de Segurança Tamanho 37;
Item 32: R$1,40 (um real e quarenta centavos) -Bota de Segurança Tamanho 36;
Item 33: R$1,90 (um real e noventa centavos) -Bota de Segurança Tamanho 35;
Item 34: R$1,40 (um real e quarenta centavos) -Bota de Segurança Tamanho 34;
Item 35: R$1,60 (um real e sessenta centavos) -Vestuário Proteção Tipo Chapéu;
Item 36: R$12,00 (doze reais) - Vestuário Proteção Tipo 100% Anti-Ferroadas.
```

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeguível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
  - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
    - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme regulamento;
    - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
    - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
    - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
  - 6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do <u>art. 60 da Lei nº</u> 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.23. Após a negociação do preco, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. Sicaf;
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
  - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta">https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta</a>);
  - 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
  - 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
  - 7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (<a href="http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx">http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx</a>); e
  - 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>)
  - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º</u>, c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
  - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
  - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
  - 7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
  - 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
  - 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
  - 7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
  - 7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.
    - 7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
  - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:
  - 7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.
  - 7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
  - 7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
    - a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.
    - 7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.
  - 7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:
    - a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);
    - b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>).
  - 7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.
  - 7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
  - 7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
  - 7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

- 7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - 7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.
- 7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.
  - 7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.
  - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
  - 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
  - 8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
  - 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (<u>Instrução</u> Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
  - 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  - 8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 64</u>):
  - 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
  - 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Ao final da Sessão Pública os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico semil.licitacoes@gmail.com.

# 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
  - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
    - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
    - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
  - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
  - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
    - 1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
    - 2. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
    - 3. Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

# 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): semil.licitacoes@gmail.com
- 13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- 13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
  - 14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
    - 14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
    - 14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
    - 14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro

Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8°, §§ 1° e 2°, da <u>Lei estadual nº 12.799, de 2008</u>.

- 14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
- 14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
  - 14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;
  - 14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);
- 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
  - 14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
  - 14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
  - 14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:
    - 14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021;</u>
    - 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
    - 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da <u>Lei nº 8.078, de 1990</u>, e princípios gerais dos contratos;
    - 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos <u>arts. 137</u> e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
    - 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
    - 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.

- 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
  - 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.semil.so.gov.br.
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
  - 14.15.1. ANEXO I Termo de Referência;
    - 14.15.1.1. Anexo I.1 Estudo Técnico Preliminar;
    - 14.15.1.2. Anexo I.2 Matriz de Risco;
  - 14.15.2. ANEXO II Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

- 14.15.3. ANEXO III Modelo(s) de Declaração(ões);
- 14.15.4. ANEXO IV Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

### FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

### **AUTORIDADE COMPETENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

**UASG 260135** Termo de Referência 64/2024

# Termo de Referência 64/2024

# Informações Básicas

Número do **UASG** Editado por Atualizado em artefato

260135-ESP-COORD. DE FAUNA FABIANA ROMAO DA 23/09/2024 12:47 (v 64/2024

**SILVESTRE** SILVA 4.0)

Status **ASSINADO** 

#### **Outras informações**

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo 020.00015704/2024-98

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

# 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender a demanda das unidades do Cetras-SãoPaulo/Registro e Cecfau - Araçoiaba da Serra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

#### 1.1.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- - EPI's:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT /CATSER (COMPRAS. GOV)	Item SIAFISIC (BEC)	Natureza de Despesa	UF	Qde
1	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Cor: Preta; Tamanho: 42; Tipo Uso: Eletricista; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintético; Aplicação: Proteção Carga Elétrica	431867	6222358	339030	Par	6
2	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado; Material Sola: Pu/Borracha; Cor: Preta; Tamanho: 41; Tipo Uso: Serviços Gerais; Características	276289	6222340	339030	Par	4

	Adicionais: Bidensidade /Sem Cadarço/Com Biqueira					
3	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Cor: Preta; Tamanho: 40; Tipo Uso: Eletricista; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintétic; Aplicação: Proteção Carga Elétrica	431798	6222331	339030	Par	10
4	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado; Material Sola: Pu/Borracha; Cor: Preta; Tamanho: 39; Tipo Uso: Serviços Gerais; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira /Bidensidade	276290	6452230	33903066	Par	8
5	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado; Material Sola: Pu/Borracha Bidensidade; Cor: Preta; Tamanho: 38; Tipo Cano: Acolchoado; Tipo Uso: Serviços Gerais; Características Adicionais: Com Biqueira, Sem Cadarço	374261	6452221	33903066	Par	8
6	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Tamanho: 37; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira/Palmilha Tipo Strobel; Aplicação: Uso Geral	431795	6452213	33903066	Par	8
7	Bota Segurança; Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano; Tamanho: 36; Tipo Uso: Proteção; Características	450893	6452205	33903066	Par	9

	Adicionais: Elástico, Com Biqueira, Sem Cadarço					
8	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Tamanho: 35; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira/Palmilha Tipo Strobel; Aplicação: Uso Geral	472774	6452191	33903066	Par	8
9	Luva De Proteção; Material: Nitrílica; Aplicação: Limpeza; Tipo Punho: Longo; Tamanho: Grande; Cor: Verde; Acabamento Palma: Antiderrapante; Características Adicionais: Sem Forração /Resistente A Corte	399971	6162894	339030	Par	12
10	Luva Segurança; Material: Vaqueta Flor Integral; Tamanho: G; Aplicação: Segurança E Proteção Individual; Características Adicionais: Duplo Reforço Palma E Dedos, Almofada No Dorso, Aj; Modelo: Curta; Cor: Natural	289595	3360431	339030	Par	20
11	Luva Segurança; Material: Algodão E Poliéster; Aplicação: Segurança E Proteção Individual.; Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos; Cor: Cinza; Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	616760	6462642	339030	Par	18
12	Protetor Auricular; Tipo Concha: Dupla; Material: Silicone; Material Haste: Plástico Flexível; Material Almofada: Espuma; Tamanho: Único; Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db; Material Interno: Espuma	315876	4470222	33903066	Unidade	15

13	Óculos Proteção; Material Armação: Policarbonato; Material Proteção: Policarbonato; Tipo Lente: Com Curva Lateral; Cor Lente: Incolor; Aplicação: Proteção Geral; Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb; Material Lente: Policarbonato; Cor Armação: Preta	618293	6465773	33903066	Unidade	15
14	Avental De Soldador; Material: Raspa De Couro; Comprimento Aproximado: 1,20 M; Largura Aproximada: 0,60 M; Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	440995	3259536	33903066	Unidade	12
15	Capa Chuva; Material: Pvc; Características Adicionais: Forrado Com Capuz; Tamanho G	319636	6264204	3,39E+08	Unidade	50
16	Perneira; Material: Couro Sintético; Tamanho: G; Comprimento Aproximado: 40 CM; Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual; Características Adicionais: Fechamento Com Velcro e Fechos; Tipo: Perneira Bota	447115	5203996	339030	Par 2 unidades	50
17	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: FPS mínimo 50 , Forma Farmacêutica: Creme , Característica Adicional: Com Repelente	412781	6343694	33903031	Unidade	160
18	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: P; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373514	33903063	Unidade	5

19	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: M; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373433	33903063	Unidade	45
20	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: G; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373441	33903063	Unidade	50
21	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: GG; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373476	33903063	Unidade	28
22	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: P; Tipo: Com Bolso nas Laterais; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1), Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo, Sem Estampa	230492	6001564	33903063	Unidade	5
23	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: M; Tipo: Com Bolso nas Laterais; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1), Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo, Sem Estampa	230492	6001572	33903063	Unidade	50
	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: G; Tipo: Com					

24	Bolso nas Laterais; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1) , Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo, Sem Estampa	230492	6001580	33903063	Unidade	50
25	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: GG; Tipo: Com Bolso nas Laterais; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1), Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo Sem Estampa	230492	6001599	33903063	Unidade	23
26	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 42; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	333013	6446582	33903066	Par	17
27	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 41; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	374378	6446574	33903066	Par	12
28	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 40; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	333015	6446566	33903066	Par	17
29	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 39; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	444214	5412471	33903066	Par	17
30	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 38; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	345755	6446558	33903066	Par	12
31	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 37; Tipo Cano: Longo; Características	403829	6446540	33903066	Par	17

UASG 260135 Termo de Referência 64/2024

	Adicionais: Com Forro, Antiderrapante					
32	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 36; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	332403	4620925	33903066	Par	12
33	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 35; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	451485	4846745	33903066	Par	12
34	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 34; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	464769	5710219	33903066	Par	12

# 1.1.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- – EPI's (APICULTURA /MELIPONICULTURA):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT/ CATSER (COMPRAS. GOV)	Item SIAFISIC (BEC)	Natureza de Despesa	UF	Qde
1	Vestuário Proteção Tipo: Chapéu , Material: Tecido , Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço	609288	6015620	339030	unidade	3
2	Vestuário Proteção Tipo: 100% Anti Ferroadas , Material: Poliamida , Tamanho: Único , Componentes: Mascara Removível , Tipo Uso: Apicultura , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	607335	5048524	339030	unidade	5

1.

1.1.

UASG 260135 Termo de Referência 64/2024

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

#### Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

# 2. Fundamentação da contratação

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Disposição Transitória, Artigo único do Decreto Estadual nº 67.689 de 03 de maio de 2023, no âmbito do Estado de São Paulo.

"Disposição Transitória do Decreto Estadual 67.689/2023.

Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto."

- 2.2.1. O uso de <u>U</u>niformes e Equipamentos de Proteção Individual EPI's é fundamental para garantir a saúde e a proteção na realização de atividades laborais, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. E no que que tange a esta Coordenadoria, o EPI também é uma forma de garantir que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais oriundas pela manipulação de animais silvestres, e que possam comprometer a sua saúde.
- 2.2.2. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar as equipes técnicas, lotadas na Coordenadoria de Fauna Silvestre, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso exclusivo em atividades de campo. Com a aquisição almejada, pretende se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos empregados, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidentes de trabalho para o empregado.
- 2.2.3. Os Equipamentos de proteção individual (EPI's) visa atender às normas de Segurança e Saúde do Trabalhador, em especial, à Norma Regulamentadora 6 ( NR-6 ) do Ministério do Trabalho e Emprego, que visam resguardar a integridade física do empregado, conforme classificação estabelecida na Portaria SIT n° 787, de 29 de novembro de 2018, que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

# 3. Descrição da solução

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

UASG 260135 Termo de Referência 64/2024

# 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 1. 4.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5° da lei 14.133 /21, Art. 3° do Decreto N° 10.936, de 12 de janeiro de 2022; Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000.
  - 2. 4.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no Art. 5° da Lei n° 14.133.
  - 3. 4.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
  - 4. 4.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
  - 5. 4.1.5 .Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com a NR 6, que trata de EPIs, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.
  - 6. 4.1.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Administração, através do fiscal responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
  - 7. 4.1.7.O fornecedor deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não há indicação de marca para os itens constantes nessa aquisição.

#### Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. Não há contraindicações de produtos/ marcas para essa aquisição.

#### Da exigência de amostra:

4.4. Para essa aquisição, não haverá exigência de apresentação de amostras.

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

# 5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de entrega:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento da Nota de Empenho, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. Os produtos deverão estar de acordo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 5.4. Os objetos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.
- 5.5. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

#### 5.5.1. COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE (CFS/SEMIL)

# 5.5.1.1- ENDEREÇO: AV. MIGUEL ESTÉFANO, 4241- ÁGUA FUNDA- SÃO PAULO - SP, CEP: 04301-905 Horário de Recebimento: 08h as 16h (Segunda a Sexta-feira - exceto feriados)

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

#### Fiscalização Técnica:

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17)
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II)
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

#### Fiscalização Administrativa:

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Gestor do Contrato:

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. Critérios de medição e pagamento

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I, e §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2°, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, numa remessa única.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- 8.5. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova e regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeiro

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.21.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- 8.22. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm /consultar\_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp. gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www. tce.sp.gov.br/apenados).
- 8.23. A consulta ao cadastro especificado na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n°8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.24. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.25. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.26. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.27. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.29. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao

CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Outras comprovações

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a

observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §\$2º a 6º da Lei n.

5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados

indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa

assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou

uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às

subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o

julgamento das propostas.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral

do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 260135;

II) Fonte de Recursos:175.930.069;

III) Programa de Trabalho: 18.541.2618.6073;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e

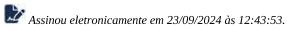
liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

#### FABIANA ROMAO DA SILVA

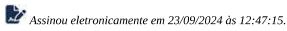
Núcleo Administrativo



Despacho: Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

#### PATRICIA LOCOSQUE RAMOS

Autoridade Competente - Coordenadora



## **ANEXO I.1**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# Estudo Técnico Preliminar 36/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00015704/2024-98

#### 2. OBJETO

2.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estabelecer as condições necessárias para a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) para a Coordenadoria de Fauna Silvestre, que visa melhorias para o funcionamento das unidades: CETRAS (Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres) São Paulo, CETRAS Registro e CECFAU (Centro de Conservação de Fauna Silvestre). A entrega dos objetos deve ocorrer de forma integral e os mesmos devem ser fabricados conforme especificações, condições, quantidades e prazos definidos neste documento.

#### 2.1.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT /CATSER (COMPRAS. GOV)	Item SIAFISIC (BEC)	Natureza de Despesa	UF	Qde
1	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Cor: Preta; Tamanho: 42; Tipo Uso: Eletricista; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintético; Aplicação: Proteção Carga Elétrica	431867	6222358	339030	Par	6
2	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado; Material Sola: Pu/Borracha; Cor: Preta; Tamanho: 41; Tipo Uso: Serviços Gerais; Características Adicionais: Bidensidade /Sem Cadarço/Com Biqueira	276289	6222340	339030	Par	4
	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Cor: Preta; Tamanho: 40; Tipo Uso:					

3	Eletricista; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintétic; Aplicação: Proteção Carga Elétrica	431798	6222331	339030	Par	10
4	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado; Material Sola: Pu/Borracha; Cor: Preta; Tamanho: 39; Tipo Uso: Serviços Gerais; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira /Bidensidade	276290	6452230	33903066	Par	8
5	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado; Material Sola: Pu/Borracha Bidensidade; Cor: Preta; Tamanho: 38; Tipo Cano: Acolchoado; Tipo Uso: Serviços Gerais; Características Adicionais: Com Biqueira, Sem Cadarço	374261	6452221	33903066	Par	8
6	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Tamanho: 37; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Sem Cadarço /Com Biqueira/Palmilha Tipo Strobel; Aplicação: Uso Geral	431795	6452213	33903066	Par	8
7	Bota Segurança; Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano; Tamanho: 36; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Elástico, Com Biqueira, Sem Cadarço	450893	6452205	33903066	Par	9
8	Bota Segurança; Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo; Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade; Tamanho: 35; Características Adicionais: Sem Cadarço	472774	6452191	33903066	Par	8

	/Com Biqueira/Palmilha Tipo Strobel; Aplicação: Uso Geral					
9	Luva De Proteção; Material: Nitrílica; Aplicação: Limpeza; Tipo Punho: Longo; Tamanho: Grande; Cor: Verde; Acabamento Palma: Antiderrapante; Características Adicionais: Sem Forração /Resistente A Corte	399971	6162894	339030	Par	12
10	Luva Segurança; Material: Vaqueta Flor Integral; Tamanho: G; Aplicação: Segurança E Proteção Individual; Características Adicionais: Duplo Reforço Palma E Dedos, Almofada No Dorso, Aj; Modelo: Curta; Cor: Natural	289595	3360431	339030	Par	20
11	Luva Segurança; Material: Algodão E Poliéster; Aplicação: Segurança E Proteção Individual.; Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos; Cor: Cinza; Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	616760	6462642	339030	Par	18
12	Protetor Auricular; Tipo Concha: Dupla; Material: Silicone; Material Haste: Plástico Flexível; Material Almofada: Espuma; Tamanho: Único; Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db; Material Interno: Espuma	315876	4470222	33903066	Unidade	15
13	Óculos Proteção; Material Armação: Policarbonato; Material Proteção: Policarbonato; Tipo Lente: Com Curva Lateral; Cor Lente: Incolor; Aplicação: Proteção Geral; Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva	618293	6465773	33903066	Unidade	15

	E Uvb; Material Lente: Policarbonato; Cor Armação: Preta					
14	Avental De Soldador; Material: Raspa De Couro; Comprimento Aproximado: 1,20 M; Largura Aproximada: 0,60 M; Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	440995	3259536	33903066	Unidade	12
15	Capa Chuva; Material: Pvc; Características Adicionais: Forrado Com Capuz; Tamanho G	319636	6264204	3,39E+08	Unidade	50
16	Perneira; Material: Couro Sintético; Tamanho: G; Comprimento Aproximado: 40 CM; Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual; Características Adicionais: Fechamento Com Velcro e Fechos; Tipo: Perneira Bota	447115	5203996	339030	Par 2 unidades	50
17	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: FPS mínimo 50 , Forma Farmacêutica: Creme , Característica Adicional: Com Repelente	412781	6343694	33903031	Unidade	160
18	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: P; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373514	33903063	Unidade	5
19	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: M; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373433	33903063	Unidade	45

20	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: G; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373441	33903063	Unidade	50
21	Camisa; Material: 100% Algodao; Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Tamanho: GG; Tipo Uso: Uniforme; Cor: Verde Militar, Verde Musgo ou Verde Escuro; Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgão	611660	5373476	33903063	Unidade	28
22	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: P; Tipo: Com Bolso nas Laterais; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1), Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo, Sem Estampa	230492	6001564	33903063	Unidade	5
23	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: M; Tipo: Com Bolso nas Laterais; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1), Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo, Sem Estampa	230492	6001572	33903063	Unidade	50
24	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: G; Tipo: Com Bolso nas Laterais; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1), Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo, Sem Estampa	230492	6001580	33903063	Unidade	50
	Calça Profissional; Material: Tecido Brim; Cor: Verde Militar; Tamanho: GG; Tipo: Com Bolso nas Laterais;					

25	Modelo: Com Elástico Em Toda Volta (1/1) , Características Adicionais: Liso, Sem Logotipo Sem Estampa	230492	6001599	33903063	Unidade	23
26	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 42; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	333013	6446582	33903066	Par	17
27	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 41; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	374378	6446574	33903066	Par	12
28	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 40; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	333015	6446566	33903066	Par	17
29	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 39; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	444214	5412471	33903066	Par	17
30	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 38; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	345755	6446558	33903066	Par	12
31	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 37; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	403829	6446540	33903066	Par	17
32	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 36; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	332403	4620925	33903066	Par	12
	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De					

33	Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 35; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	451485	4846745	33903066	Par	12
34	Bota Segurança; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor: Preta; Tamanho: 34; Tipo Cano: Longo; Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	464769	5710219	33903066	Par	12

#### 2.2.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - APICULTURA/MELIPONICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT/ CATSER (COMPRAS. GOV)	Item SIAFISIC	Natureza de Despesa	UF	Qde
1	Vestuário Proteção Tipo: Chapéu , Material: Tecido , Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço	609288	6015620	339030	unidade	3
2	Vestuário Proteção Tipo: 100% Anti Ferroadas , Material: Poliamida , Tamanho: Único , Componentes: Mascara Removível , Tipo Uso: Apicultura , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	607335	5048524	339030	unidade	5

## 3. Descrição da necessidade

- 3.1. A Coordenadoria de Fauna Silvestre conta com três empreendimentos que mantém animais silvestres:
- 3.1.1. Dois Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres: Cetras -Registro e Cetras -SP, que são caracterizados como empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre, de acordo com a Resolução SIMA nº 92, de 2014, art. 10, § 1º. Esses empreendimentos atuam com a finalidade de minimizar os danos provocados pelo tráfico de animais e/ou consequente manutenção inadequada em cativeiro, bem como o atendimento e realocação de animais da fauna urbana que sofreram injúrias por ações antrópicas. Anualmente, os CETRAS recebem milhares de animais, muitos dos quais permanecem em tratamento e reabilitação por tempo prolongado, sendo necessária sua manutenção em estruturas (recintos) adequados.
- 3.1.2. Um criador conservacionista, o Centro de Conservação da Fauna Silvestre (CECFAU), localizado em Araçoiaba da Serra, interior do Estado de São Paulo, que atua em atividades de conservação de espécies ameaçadas, realizando investimentos

em programas integrados e pesquisas aplicadas no combate à extinção de espécies da fauna silvestre brasileira. Atualmente, o CECFAU mantém mais de 300 animais entre aves, anfíbios e mamíferos, muitos dos quais viverão boa parte de suas vidas no centro. Para garantir que os animais tenham qualidade de vida e integridade física, é necessário mantê-los em recintos adequados à sua biologia. Além disso, o Cecfau conta com uma área verde de mais de 20 hectares.

- 3.2. É importante ressaltar que as unidades supracitadas contam com um grande plantel de fauna silvestre, o que resulta na necessidade constante de mão de obra para a realização das atividades de manutenção e limpeza de recintos e áreas verdes, manipulação e o trato de animais silvestres, portanto sendo indispensável a sua utilização para evitar graves acidentes ou prejuízos a saúde dos profissionais.
- 3.3. Neste sentido, a presente aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual visa proporcionar adequação e maior segurança dos empregados no cumprimento das atividades realizadas por esta Coordenadoria.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor Técnico - DCPA	Cauê Monticelli
Responsável Técnico Veterinária- DCPA	Liliane Milanelo

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. O licitante deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 5.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 5.3. Os itens deste processo de contratação deverão ser entregues de acordo com o orçamento e no endereço e prazo indicados no Termo de Referência.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Na impossibilidade de reparar o material defeituoso de forma imediata, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados ou não do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos produtos.

#### 6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Os objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida pela unidade requisitante, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais CATMAT do SIASG, e descrições complementares contidas nos presentes itens do objeto. Para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.
- 6.2. Devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens de comuns, nos termos do art. 6º da Lei nº. 14.133/21, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos bens pretendidos.
- 6.3. Foram analisadas as contratações do mesmo objeto feita pelas unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 6.4. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 6.5. Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- 6.6. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 As unidades Cetras SP, Cetras Registro e Cecfau -Araçoiaba da Serra possuem finalidades distintas de acordo com a Resolução SIMA nº 92, de 2014, art. 10, § 1º. No entanto, as três unidades têm em comum a prática de manejar e manter animais silvestres para garantir o bem-estar e integridade física dos animais.
- 7.2 A solução proposta envolve a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para o melhor cumprimento das atividades afins promovidas pelas unidades desta Coordenadoria.
- 7.3 A motivação pela escolha da contratação por Pregão Eletrônico para este processo licitatório se dá pelas características do objeto que se enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6° Inc. XLI da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Pregão Eletrônico, sob forma eletrônica, cuja a seleção da proposta será por MENOR PREÇO P/ ITEM.
- 7.5 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

#### 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. Para estimativa da quantidade de itens, foi levado em consideração o quadro atual de empregados e colaboradores das unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre (Cetras /SP, Cetras/ Registro e Cecfau/Araçoiaba da Serra).
- 8.2. Considerando a natureza dos bens, foram feitas especificações técnicas de soluções com o desempenho esperado e, analisando-se a disponibilidade do mercado, conclui-se que a oferta para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual em questão encontram-se em equilíbrio com a demanda pretendida.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas]

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando as especificidades do presente objeto, e conforme citado no Termo de Referência, a demanda será integral.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Foi realizado levantamento de outras contratações similares no âmbito da Coordenadoria de Fauna Silvestre, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unidade	Número do processo	Dispensa de Licitação/Contrato
CFS	020.00017834/2023-84	Edital DL nº 260135000012023OC00212
CFS	020.00019903/2023-94	Edital CV nº 260135000012023OC00248

11.2 Vale ressaltar também que a pesquisa realizada foi ampla, registrando inúmeras pesquisas realizadas em sítios eletrônicos sendo incluídas na pesquisa de preços do www.compras.gov.br/preços, estando em conformidade com o processo.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 12.1. Após este estudo técnico preliminar verificamos que a aquisição do objeto deste certame é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das unidades, Cetras Registro, Cetras SP e Cecfau -Araçoiaba da Serra, bem como para as melhorias pretendidas com esta aquisição.
- 12.2. A contratação ora pretendida foi elaborada a partir das informações obtidas pelas áreas técnicas, em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 82 e DFD nº 98) constantes nos autos do processo SEI 020.00015704/2024-98.

#### 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1 O objeto do presente estudo consiste em aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 13.2. Desta forma, com a presente contratação, as unidades Cetras SP, Cetras Registro e Cecfau almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade do ponto de vista da conservação ambiental, os seguintes benefícios:
  - 13.2.1. Melhorias na obtenção de resultados em atividades de manejo e manutenção de animais silvestres;
  - 13.2.2. Maior segurança no desenvolvimento de atividades laborais em estruturas prediais e áreas verdes, através da utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) apropriados para atividade fim. A aquisição de EPI's justifica-se para a segurança e saúde dos funcionários que são de responsabilidade da Coordenadoria de Fauna Silvestre, de acordo com a legislação vigente, como a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Equipamento de Proteção Individual EPI é uma medida fundamental para cumprir com as obrigações legais, assegurando um ambiente de trabalho seguro e reduzindo o risco de acidentes e lesões. A realização dos serviços de roçagem envolve a

manipulação de máquinas, como cortadores de grama, motosserras e roçadeiras, além de exposição a elementos naturais, como plantas, arbustos e insetos. Esses fatores podem representar riscos potenciais à segurança dos trabalhadores, incluindo ferimentos causados por cortes, escoriações, quedas, picadas de insetos e exposição a produtos químicos presentes nos herbicidas utilizados. O fornecimento de EPI's adequados, pode-se minimizar riscos e prevenir acidentes no local de trabalho. Itens essenciais, como luvas, óculos de proteção, capacetes, protetores auriculares, máscaras respiratórias e calçados de segurança, são fundamentais para garantir a integridade física dos trabalhadores durante a execução das atividades de campo. Além disso, a utilização adequada dos EPI contribui para a preservação da saúde dos funcionários, evitando doenças ocupacionais associadas à exposição prolongada a elementos nocivos e prejudiciais a saúde.

13.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por esta Coordenadoria.

#### 14. Providências a serem Adotadas

14.1. Incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1. Esta Coordenaria adota critérios de sustentabilidade nas suas aquisições, conforme descrito abaixo:
- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis;
- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e /ou de fontes renováveis conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- c) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- d) Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e) Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBDEs);
- f) A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos esta definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC 20/2007), vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/20080 é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos. (Resolução nº123/2001);

### 16. Mapa de Riscos

16.1. O Mapa de Riscos está disponível como anexo no processo SEI 020.00015704/2024-98.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 17.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

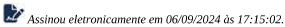
Em razão das especificações técnicas, pesquisa de mercado e justificativas, entendemos ser viável a presente contratação.

#### 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

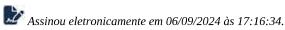
#### LILIANE MILANELO

Responsável pela área requisitante



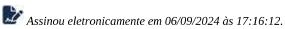
#### PATRICIA LOCOSQUE RAMOS

Autoridade Competente - Coordenadora



#### FABIANA ROMAO DA SILVA

Núcleo Administrativo



#### **ANEXO I.2**

**MATRIZ DE RISCO** 



## Matriz de Gerenciamento de Riscos

#### 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

Data de Criação

13/2024

FABIANA ROMAO DA SILVA

29/07/2024 14:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's)

exigências de

comprometem a competitividade.

habilitação

que Seleção do Fornecedor Administração

Extremo

R-04

Licitação deserta

#### 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

#### 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	A <b>l</b> ocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Super o subdimensionament dos itens	Levantamento equivocado de medidas quantitativos	e Planejamento	Administração	Médio	19
	Impactos					
1	caso do super d	odimensionamento, ocorrerá falhas na exect limensionamento poderá ocorrer gastos exces	•			idas. No
	Ações Preventi					
P-01	identificada a di melhores soluçõ		ades. E assim, pro	ppor		
P-02	aná <b>l</b> ise de quant		, dimensionament	o e <b>Responsável</b> :	LOUISE REGINA AGUIAR	:
	Ações de Conti	-				
C-01 C-02	Suspensão da lid Iniciar nova cont	citação para adequar o Termo de Referência ratação.	e Edita <b>l</b>	•	FABIANA ROMAO DA SIL FABIANA ROMAO DA SIL	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	A <b>l</b> ocado pa	ra Nível do Risco (I x P	) Nº Item
R-02	Questionamentos n certame (recursos impugnações etc por parte d pretensos fornecedores	S,	Seleção do Forn	ecedor Administraç	ção Médio	19
	Impactos					
1	Atraso no certar	me e na aquisição dos bens.				
	Ações Preventi	vas				
P-01	Descrever os iter	ns com detalhamento e clareza		Responsável:	FABIANA ROMAO DA SIL	VA
	Ações de Conti	-				
C-01	Revisão das esp	ecificações dos itens no Termo de Referência	a/Edital	Responsável:	FABIANA ROMAO DA SIL	VA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado pa	ra Nível do Risco (I x P	) Nº Item
R-03	Estimativa de preç incompatível com de mercado	Pesnusa ne mercano nan anmunnaana	e Seleção do Forn	ecedor Administraç	ção Médio	19
	Impactos					
1	Em caso de pr aquisição.	eços impraticáveis ocorre a possibilidade d	o fracasso do cert	ame. E, consequent	temente o atraso no proc	esso de
	Ações Preventi					
P-01		os requisitos da legislação para elaboração d	•			
P-02	compatíveis com	sa de mercado com empresas especializad n o objeto solicitado e dentro da realidade de n ngância	-	iões <b>Responsável:</b> l	LOUISE REGINA AGUIAR	
C-01	<b>Ações de Conti</b> Repetição do ce	ngencia rtame com revisão da fase interna da licitação	)	Responsável: F	FABIANA ROMAO DA SIL	VA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	A <b>l</b> ocado pa	ra Nível do Risco (I x P	) Nº Item
		Desinteresse do mercado fornecedor d	ou			

4	Impactos	:-:				
1	Inviabilidade da  Ações Preventiv	aquisição dos bens				
P-01			especificações do objeto esteja	Responsável: LC	DUISE REGINA AGUIAR	
	conforme o pratic	·				
P-02		gislação/regulamentação para :	solicitar habilitação pertinente à	Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	/A
	demanda.	<del></del>				
C-01	Ações de Contir	o processo de contratação		Pasnonsával: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	/Δ
0 01	monação de nov	o processo de contiduação		Responsavei. 17	ADIANA NOMAO DA SILV	^
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Fornecimento de	e Fornecedor enviar os itens ir	ncompatíveis			
R-05	·		ntada. Ou a Gestão de Contrato	Administração	A <b>l</b> to	19
	com a demanda	proposta não foi avaliada adequ	Jadamente.			
1	Impactos Não atendimento	o das necessidades do laboratório	1			
_	Ações Preventiv		<i>.</i> -			
P-01	Análise detalhada	a das propostas.		Responsável: LC	DUISE REGINA AGUIAR	
P-02			o máximo de informações e se	: <b>Responsável</b> : LC	DUISE REGINA AGUIAR	
D 00	•	igências para verificar os itens an		B		
P-03 P-04	•	ara conferência e recebimento do o de sanção no Edital	3 IICH3.	•	DUISE REGINA AGUIAR ABIANA ROMAO DA SILV	/A
1 -04	Ações de Conti	,		Responsaven F	DIAWA NOWAO DA SILV	, \
C-01	•	ções cabíveis conforme o Edital.		Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	/A
	. ,			•		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06		a Dificuldade de logística po	or parte da Gestão de Contrato	Administração	Baixo	19
	dos bens	contratada		3		
1	Impactos	uação dos espaços do laboratório	e prejuízo ao funcionamento das a	atividades		
1	Ações Preventiv		e prejuizo ao funcionamento das a	alividades.		
P-01	•		rência e Edital razoável e alinhado	Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	/A
		ados pelo mercado.				
P-02	Prever sanções recomendações (		e no Edital, observando as	Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	/A
	Ações de Conti					
C-01	-	ções cabíveis conforme o Edital.		Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	/A
Número	Risco	Causa do Risco	Fase Al	locado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Recursos financeiros	Purocracia o domora no	ronacco do			
R-07		Burocracia e demora no a recursos	Planejamento A	dministração	Médio	
	atender a demanda					
	Impactos					
1		imento e prejuízos ao funcioname	nto das atividades			
P-01	Ações Preventiv		amentários junto ao Núc <b>l</b> eo de	. Doomonoóvali F/		/^
P-01	Planejamento.	disponibilidade de recursos orç	amentanos junto ao Nucieo de	: Responsavei: ⊢	ADIANA ROWAO DA SILV	'A
	Ações de Conti	ngência				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	A <b>l</b> ocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
D 00	Fornecimento de	Ausência de detalhamento		A -luiit≃ -	F: 4::	
R-08	itens sem qua <b>l</b> idade	especificação e qualidade dos /ou negligência do fornecedor.	materiais. E Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	•	eiros gerado pe <b>l</b> o gasto com mate	erial sem qualidade, a durabilidade	e sem segurança,	comprometendo a relaçã	o custo
т	/benefício		1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		~	~
2		· baixa qua <b>l</b> idade possui menor t erando custos instituição e geraçã	empo de vida útil, gerando neces no de resíduos sólidos	ssidade de manute	nções e/ou de substituiçõ	oes em
	Ações Preventiv		.o uc residuos soliuos.			
P-01	•			. D	ABIANA ROMAO DA SILV	/A
	Especificar no 1		s deta <b>l</b> hadamente, assim como a	≀ Responsavel: ⊢ <i>⊦</i>	(DI) (IV) (T(O)VI) (O D) ( OIL V	
	qualidade deseja	ermo de Referência dos objetos da.		•		
P-02	qualidade deseja Prever no Termo	ermo de Referência dos objetos da.	s detalhadamente, assim como a mínimo de garantia e assistência	•		/A
	qualidade deseja Prever no Termo técnica.	ermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo	mínimo de garantia e assistência	Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	
P-02 P-03	qualidade deseja Prever no Termo técnica. Aprovar e receb	ermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo		Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV	
	qualidade deseja Prever no Termo técnica. Aprovar e receb descritos no Edita Eliminar propos	ermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo er apenas dos itens que atende al da contratação. stas de fornecimento de mate	mínimo de garantia e assistência	Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV	/A
P-03 P-04	qualidade deseja Prever no Termo técnica. Aprovar e receb descritos no Edita Eliminar propos especificado no p	fermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo er apenas dos itens que atende al da contratação. stas de fornecimento de mate processo de contratação.	mínimo de garantia e assistência em as especificações e requisitos eriais de qualidade inferior ao	Responsável: FA Responsável: FA Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV	/A /A
P-03	qualidade deseja Prever no Termo técnica. Aprovar e receb descritos no Edit Eliminar propos especificado no p Prever sanções	fermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo er apenas dos itens que atende al da contratação. stas de fornecimento de mate processo de contratação. no Termo de Referência e Edi	mínimo de garantia e assistência em as especificações e requisitos	Responsável: FA Responsável: FA Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV	/A /A
P-03 P-04	qualidade deseja Prever no Termo técnica. Aprovar e receb descritos no Edite Eliminar propos especificado no p Prever sanções requisitos da con	rermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo er apenas dos itens que atende al da contratação. stas de fornecimento de mate processo de contratação. no Termo de Referência e Edi tratação.	mínimo de garantia e assistência em as especificações e requisitos eriais de qualidade inferior ao	Responsável: FA Responsável: FA Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV	/A /A
P-03 P-04	qualidade deseja Prever no Termo técnica. Aprovar e receb descritos no Edita Eliminar propos especificado no p Prever sanções requisitos da con Ações de Contir	rermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo er apenas dos itens que atende al da contratação. stas de fornecimento de mate processo de contratação. no Termo de Referência e Edi tratação.	mínimo de garantia e assistência em as especificações e requisitos eriais de qualidade inferior ao ital para o não atendimento aos	Responsável: FA Responsável: FA Responsável: FA Responsável: FA	ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV	/A /A
P-03 P-04 P-05	qualidade deseja Prever no Termo técnica. Aprovar e receb descritos no Edita Eliminar propos especificado no p Prever sanções requisitos da con Ações de Contir Solicitar a substit	rermo de Referência dos objetos da. o de Referência e Edital o tempo er apenas dos itens que atende al da contratação. stas de fornecimento de mate processo de contratação. no Termo de Referência e Edi tratação.	mínimo de garantia e assistência em as especificações e requisitos eriais de qualidade inferior ao ital para o não atendimento aos	Responsável: FA Responsável: FA Responsável: FA Responsável: FA Responsável: LC	ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV ABIANA ROMAO DA SILV	/A /A

C-03

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

#### **FABIANA ROMAO DA SILVA**

Responsável:

Responsável: LOUISE REGINA AGUIAR

Núcleo Administrativo

#### **LILIANE MILANELO**

DIRETOR TÉCNICO II- Responsável pela área

#### **ANEXO II**

## **MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
01	Bota Segurança; Tamanho: 42; Tipo Uso: Eletricista.	06	par		

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
02	Bota Segurança; Tamanho: 41; Tipo Uso: Serviços Gerais.	04	par		

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
03	Bota Segurança; Tamanho: 40; Tipo Uso: Eletricista.	10	par		

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
04	Bota Segurança; Tamanho: 39; Tipo Uso: Serviços Gerais;	08	par		

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
05	Bota Segurança; Tamanho: 38; Tipo Uso: Serviços Gerais;	08	par		

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

Bota Segurança; Tamanho: 37; Tipo Uso: Proteção; Características.  Bota Segurança; Description of the company o	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
	06	Tamanho: 37; Tipo Úso: Proteção;	08	par		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
07	Bota Segurança; Tamanho: 36; Tipo Uso: Proteção.	09	par		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
08	Bota Segurança; Tamanho: 35; Uso Geral.	09	par		

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

				DO GERAL
09 Pu	Luva De Proteção; Tipo unho: Longo; Tamanho: Grande.	12	par	

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
10	Luva Segurança; Tamanho: G.	20	par		

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
11	Luva Segurança; Segurança E Proteção Individual.	18	par		

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
12	Protetor Auricular.	15	unidade		

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
13	Óculos Proteção.	15	unidade		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL				
14 Avental De Soldador 12 unidade									
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO									

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL			
15 Capa Chuva 50 unidade								
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO								

ITEM MATERIAL QUANTIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO VALOR UNITÁRIO DO GER									
16 Perneira; Tamanho: G 50 par									
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO									

ITEM	ITEM MATERIAL QUANTIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO VALOR UNITÁRIO DO GERAL								
17	17 Protetor Solar 160 unidade								
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO									

Camisa; 18 Gola Careca; Tamanho: 05 unidade P.	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
	18	1	05	unidade		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
19	Camisa; Gola Careca; Tamanho: M.	45	unidade		
		~		,	

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
20	Camisa; Gola Careca; Tamanho: G.	50	unidade		

### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
21	Camisa; Gola Careca; Tamanho: GG.	28	unidade		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL		
22	Calça Profissional; Tamanho: P.	5	unidade				

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
23	Calça Profissional; Tamanho: M.	50	Unidade		
	•		•	•	

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

Calça Profissional; 50 unidade	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
Tamamie. C.	24	Calça Profissional; Tamanho: G.	50	unidade		

### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
25	Calça Profissional; Tamanho:GG.	23			

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
26	Bota Segurança; Tamanho: 42; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	17	par		

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
27	Bota Segurança; Tamanho: 41; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	12	par		

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
28	Bota Segurança; Tamanho: 40; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	17	par		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
29	Bota Segurança; Tamanho: 39; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	17	par		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
30	Bota Segurança; Tamanho: 38; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	12	par		

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

Bota Segurança; Tamanho: 37; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
7.1.1.0	31	Tamanho: 37;	17	par		

### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
32	Bota Segurança; Tamanho: 36; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	12	par		

#### INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
33	Bota Segurança; Tamanho: 35; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	12	par		

## INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
34	Bota Segurança; Tamanho: 34; Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	12	par		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
35	Vestuário Proteção Tipo: Chapéu	03	unidade		

ITEM	FORNECIMENTO DO GERAL								
Vestuário Proteção 36 Tipo: 100% Anti 05 unidade Ferroadas									
	INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO								

E-mail:			
de da proposta:	(nãc	pode ser inferior a 60 dias)	
<b>)</b> :			
que estou ciente e			e seus Anexos, bem como
	ide da proposta: I (cód):Aç <u>):</u> o que estou ciente e	nde da proposta: (não I (cód):Agência (cód): D: Digue estou ciente e concordo com as	de da proposta: (não pode ser inferior a 60 dias) I (cód): Agência (cód): Conta corrente:

Assinatura do representante legal

## MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

#### **ANEXO III.1**

# MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO (MODELO)

(nome da licitante)			
completo), por intermé			
classificação de sua proposta no Preg		•	•
Decreto no 7.203/2010 e no inciso IV			
não possui relação familiar ou de par agente público da Contratante que imp	<i>i</i> .	•	terceiro grau, com
agente publico da Contratante que imp	onte na pratica de nepot	151110.	
Entende-se por agente público a pess Secretaria de Meio Ambiente, Infraesti			
DECLARO estar ciente das cominaçõe nesta declaração não sejam verdadeir		s estou sujeito caso as info	ormações prestadas
	, de	de 2024	

Assinatura do representante

# MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu,	, portador do CPF nº, na
condição de representante legal de	(nome empresarial ou denominação) /, Processo n°/, DECLARO, sob as penas
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº da Lei, que o licitante:	/, Processo n°/, DECLARO, sob as penas
<ul> <li>a) cumpre as normas relativas à saúde e segura</li> <li>117 da <u>Constituição Estadual</u>; e</li> </ul>	nça no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo
	to no artigo 5º-C e se compromete a não disponibiliza urtigo 5º-D, ambos da <u>Lei nº 6.019, de 1974,</u> com redação o.
(Loc	al e data).
(Nome/assinatura	do representante legal)

# MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Nome completo: CPF n <sup>0</sup> :
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº/, Processo nº/:
a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

\_, portador do CPF nº \_\_

licitante
/, Processo n°/, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

IV – no tocante a licitações e contratos:

ilícitos previstos em Lei;

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

\_\_\_\_\_, representante legal do

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

	(Local e data	a).
<u> </u>		
(Nome/assin	atura do repre	esentante legal)

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARA ME/EPP	AÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS F	POR LICITANTES QUE SEJAM
Microempresa ou Empresa		articipar do Pregão Eletrônico nº enquadramento na condição de artigo 3º da Lei Complementar
	(Local e data).	
	(Nome/assinatura do representante legal)	

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL № 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:  CONTRATADO:  CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  OBJETO:  ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: Cargo: CPF: Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

#### Pela contratada:

Nome: Cargo: CPF: Assinatura:

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cargo: CPF: Assinatura:

#### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Cargo: CPF: Assinatura:

#### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Cargo: CPF: Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)